

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**Aviso (extrato) n.º 14856/2018****Delimitação da área de reabilitação urbana — Cantarias, em Bragança**

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança,

Torna público que a Assembleia Municipal de Bragança, em sessão ordinária de 24 de setembro de 2018, deliberou aprovar a proposta da Câmara Municipal relativa ao projeto de delimitação da área de reabilitação urbana — Cantarias, em Bragança, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

Mais se informa que nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação urbana, poderão ser consultados na Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, nas horas normais de expediente e em www.cm-braganca.pt

3 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Dinis Venâncio Dias*.

311702559

Aviso (extrato) n.º 14857/2018**Delimitação da área de reabilitação urbana — S. João de Deus, em Bragança**

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança,

Torna público que a Assembleia Municipal de Bragança, em sessão ordinária de 24 de setembro de 2018, deliberou aprovar a proposta da Câmara Municipal relativa ao projeto de delimitação da área de reabilitação urbana — S. João de Deus, em Bragança, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação urbana poderão ser consultados na Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, nas horas normais de expediente e em www.cm-braganca.pt

3 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Dinis Venâncio Dias*.

311702867

MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE**Editais n.º 963/2018****Condições de utilização da sala polivalente do anfiteatro municipal**

António José Rosa de Brito, Presidente da Câmara Municipal de Castro Verde, no uso da competência que lhe confere a alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que esta Câmara Municipal na sua reunião realizada no dia 27 de setembro corrente, tendo em atenção o elevado número de solicitações da sala polivalente do anfiteatro municipal por parte de entidades coletivas e por particulares, com e sem fins lucrativos, e considerando que as condições para a cedência do mesmo espaço estão omissas em termos de regulamento e das tabelas de taxas em vigor, deliberou aprovar as seguintes condições de utilização da referida sala, cuja entrada em vigor é no dia seguinte à publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Natureza do requerente	Preço
Entidades sem fins lucrativos e/ou grupos informais	Cedência gratuita.
Entidades privadas com fins lucrativos ou prestadores de serviços de animação desportiva.	5,50 €/hora.

Mais deliberou que a natureza das entidades bem como das atividades a desenvolver neste espaço deverá estar enquadrada no domínio das atividades culturais e desportivas, estando a cedência do espaço em causa dependente da apreciação e aprovação da proposta apresentada, por parte dos serviços do Município de Castro Verde.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio desta Câmara Municipal em www.cm-castroverde.pt.

3 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *António José Brito*.

311701384

Editais n.º 964/2018**Atualização da tabela de preços praticados no Parque de Campismo Municipal**

António José Rosa de Brito, Presidente da Câmara Municipal de Castro Verde, no uso da competência que lhe confere a alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que esta Câmara Municipal na sua reunião realizada no dia 27 de setembro corrente, tendo em atenção as dúvidas e questões colocadas por parte de utentes do Parque de Campismo relativamente à tabela de preços, nomeadamente a idade a partir da qual as crianças devem pagar na ocupação de bungalows e face à omissão verificada quanto ao preço da ocupação do atrelado-tenda, deliberou aprovar a seguinte atualização da tabela de preços praticados no Parque de Campismo Municipal, cuja entrada em vigor é no dia seguinte à publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Valor a cobrar pela utilização do Parque de Campismo por períodos de 24 horas ou fração, com IVA incluído:

Tabela de Preços — Parque de Campismo

	Valor Euros
1 — Pessoas	
Criança (5-13)	1,00
Adultos	2,50
2 — Caravana/Auto Caravana/Atrelado-Tenda	3,50
3 — Tenda/ Cozinha	
Até 4 m ²	2,00
De 4m ² a 12m ²	3,00
“Cozinha”	1,50
4 — Bungalow (1.)	
Bungalow T1	
2 Pessoas	30,00
3 Pessoas	45,00
Bungalow T2	
4 Pessoas	60,00
5 Pessoas	75,00
5 — Diversos	
Automóvel	3,00
Moto	2,00
Atrelado carga	2,50
Estação de Serviço Sem pernoita	2,50
Animais Domésticos	0,50
Visitas	1,50
Depósito no caso de material abandonado/dia	3,00
Fornecimento de energia elétrica	2,00
Máquina de lavar	2,50
Máquina de secar	1,00
6 — Equipamentos de Lazer	
Utilização das Piscinas Municipais	50 %

A — Notas

1 — Considera-se para efeito de cálculo do número de pessoas “criança” a partir dos 5 anos, inclusive;

2 — Os cartões de livre-trânsito são intransmissíveis para pessoas com idade superior a 13 anos e no caso de extravio implica o pagamento de 5,00 € pela sua substituição;